



CÂMARA MUNICIPAL DE MIRASSOL

“Renato Zancaner”

Av. Fernando Costa, nº 24-23 - CEP 15130-025 - Fone: (17) 3243-3450
www.camaramirassol.sp.gov.br – administracao@camaramirassol.sp.gov.br

DESPACHO FINAL TERMO DE RATIFICAÇÃO

Contratação Direta Simplificada nº 02/2025
Processo Administrativo nº 13/2025

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de certificados digitais e-CPF para a Câmara Municipal de Mirassol.

Dados da Empresa Contratada

Razão Social: E-DIGITAL CERTIFICADORA LTDA EPP

Nome Fantasia: E-DIGITAL CERTIFICADORA

CNPJ: 32.786.385/0001-50

Endereço: Rua Coronel Spinola Castro, 3635, Sala SL 141 VG 24, Vila Redentora, São José do Rio Preto/SP

Valor da Contratação: R\$ 900,00 (novecentos reais).

Dotação Orçamentária

01.031.0001.2002.0000 - Manutenção da Secretaria da Câmara

3.3.90.39.00 - Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica

Fundamentação Legal: Lei Federal nº 14.133/2025, em especial, o inciso II do art. 75, inciso III do art. 70 e art. 95; e Resolução nº 283/2023, em especial em seu art. 6º.

Ante ao processo apresentando, onde constam as cotações realizadas, escolha da proposta mais vantajosa, declaração de habilitação e parecer contábil comprovando dotação orçamentária suficiente para a cobertura da despesa, **AUTORIZO** a aquisição do serviço de pequeno vulto, de pronto pagamento, conforme detalhado no processo, e **RATIFICO** a Contratação Direta Simplificada para contratação da empresa **E-DIGITAL CERTIFICADORA LTDA EPP**, CNPJ nº 32.786.385/0001-50, no valor acima descrito, com a finalidade de **fornecimento de certificados digitais do tipo e-CPF**, na forma do artigo 75, Inciso II e artigo 95, ambos da Lei Federal nº 14.133/2021 e da Resolução nº 283/2023, da Câmara Municipal de Mirassol.

DETERMINO a emissão de Nota de Empenho ou outro instrumento hábil, conforme dispõe o art. 95 da Lei Federal nº 14.133/2021 e prossiga-se com a entrega e conferência do objeto, mediante apresentação da Nota Fiscal Eletrônica correspondente, e, após, que sejam providenciadas as publicações necessárias.

Mirassol, 28 de março de 2025.

Walmir José Pereira Junior
Presidente da Câmara Municipal de Mirassol